



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 33/2019

Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos

Portaria n.º 57/2016, de 28 de março

O Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, posteriormente alterado pelas Portarias n.º 240/2016, de 02 de setembro, n.º 297/2016 de 28 de novembro, e n.º 53/2017 de 02 de fevereiro, tem subjacentes os seguintes objetivos:

- a. Aumentar a qualidade, o controlo e a rastreabilidade dos produtos desembarcados;
- b. Aumentar a eficiência energética;
- c. Contribuir para a proteção do ambiente;
- d. Melhorar as condições de segurança e de trabalho;
- e. Facilitar o cumprimento da obrigação de desembarque das capturas de acordo com as regras da Política Comum das pescas;
- f. Acrescentar o valor a componentes subutilizadas das capturas.

Tendo presentes os referidos objetivos e considerando ainda que:

- 1) O Porto de Pesca da Baleeira/Sagres serve uma comunidade piscatória que desenvolve a sua atividade predominantemente nas artes de pesca artesanal e pesca de cerco, reconhecida pelas espécies nobres capturadas e pelo elevado valor económico dessas capturas;
- 2) Essa infraestrutura, que serve mais de uma centena de embarcações de pesca com descargas de pesca em lota, depara-se atualmente com condições débeis para a segurança de pessoas e bens, resultado da degradação das condições que se verificaram desde a sua construção até à atualidade;
- 3) Esse Porto de Pesca, equipado inicialmente com duas pontes cais de atracação, estacionamento e embarque/desembarque de apetrechos de pesca, encontra-se atualmente reduzido a apenas uma unidade, face à necessidade de interdição de uma das pontes-cais por falta de condições de segurança;
- 4) A ponte cais ainda em utilização apresenta um avançado estado de degradação, o qual já nem permite o reequipamento com material de proteção e segurança (escadas e defensas) por falta de robustez da infraestrutura e de uma base firme para a sua fixação;
- 5) Face ao elevado estado de degradação da infraestrutura e ao risco iminente para a segurança de pessoas e bens, torna-se urgente a realização de uma intervenção de reabilitação, sob pena de se tornar incontornável a interdição da ponte cais ainda em utilização, tornado este Porto de pesca totalmente inoperacional e pondo em risco a própria sustentabilidade da comunidade piscatória desta região;
- 6) A Docapesca - Portos e Lotas, S.A., na sua qualidade de autoridade portuária com jurisdição neste Porto de Pesca desde o ano 2014, propõe-se realizar a reabilitação da Ponte-Cais Sul, numa empreitada que representará um investimento de cerca de € 1.000.000;
- 7) O Porto de pesca da Figueira da Foz acolhe anualmente cerca de 300 embarcações para descarga de pescado, sendo que uma das suas principais atividades se relaciona com a pesca do cerco, caracterizada pela captura concentrada de elevadas quantidades de pescado que, pela abundância com que surge na primeira venda em lota, conduz a dificuldades de escoamento do produto e a uma tendência de redução do respetivo preço de venda;
- 8) Uma das formas de contrariar essa falta de capacidade de escoamento de pescado a preços que assegurem a sustentabilidade da atividade, consiste na criação de uma infraestrutura em que possa ser assegurado o acondicionamento, refrigeração e preparação de pescado, com vista à sua introdução no mercado em momentos de menor abundância, contribuindo assim para preços de venda que permitam maior retorno para a

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 33/2019

Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos

Portaria n.º 57/2016, de 28 de março

produção (armadores e pescadores locais) e a cobrança de taxas de primeira venda que permitam cobrir os respetivos custos de operação;

- 9) A única infraestrutura com essas características que existia no Porto da Figueira da Foz foi destruída à passagem da Tempestade Leslie na região, antes mesmo da respetiva conclusão, em outubro de 2018;
- 10) Dada a essencialidade da referida infraestrutura para os armadores e pescadores locais, a Docapesca, na sua qualidade de concessionária de uma área do Porto da Figueira da Foz, propõe-se realizar um investimento, na ordem dos € 400.000, na construção de um novo edifício nessa sua área de concessão, em que possa ser assegurado o acondicionamento, refrigeração e preparação de pescado, com condições de laboração otimizadas, adaptadas aos mais recentes requisitos de higiene e segurança alimentar, contribuindo assim ativamente para a melhoria da cadeia de valor do pescado na Figueira da Foz.

Procede-se, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e do artigo 11.º do citado Regime de Apoio Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, à abertura do presente Aviso, que se rege pelos termos e condições seguintes:

1. Âmbito

O presente anúncio visa a apresentação pelo Docapesca-Portos e lotas, S.A de candidatura com vista à execução dos projetos centrados na recuperação dos Portos de Pesca da Baleeira/Sagres e da Figueira da Foz, melhores descritos na parte preambular.

2. Período de abertura

A submissão da candidatura ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, e suas subsequentes alterações, pode ser efetuada no período compreendido entre os dias 17 e 31 de julho de 2019.

3. Objetivos e prioridades visadas

Os objetivos são os previstos no artigo 2º do Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos.

4. Tipologia das atividades a apoiar

São suscetíveis de apoio as tipologias elencadas no artigo 4º da Portaria 57/2016, de 28 de março.

5. Beneficiário

Pode apresentar candidatura a Docapesca - Portos e Lotas, S.A.

6. Dotação orçamental:

A dotação orçamental global de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas afeta ao presente aviso é de €1.050.000 (um milhão e cinquenta mil euros).



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 33/2019

Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos

Portaria n.º 57/2016, de 28 de março

7. Forma e nível dos apoios:

- a) O apoio público reveste a forma de subvenção não reembolsável;
- b) A taxa de apoio público é a prevista no artigo 9º da Portaria nº57/2016, de 28 de março;
- c) A contribuição pública nacional dos apoios é suportada pela entidade beneficiária.

8. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas *online*, através do site do balcão 2020 (<https://balcão.portugal2020.pt>)

9. Seleção, análise e decisão das candidaturas:

- a) A seleção, análise e decisão da candidatura, no âmbito do presente Aviso, será efetuada nos termos dos artigos 13º e 14º do Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, aprovado pela Portaria n.º 57/2016, de 28 de março, com as devidas adaptações;
- b) O prazo de execução dos projetos não pode ser superior a 18 meses, a contar da data da assinatura do termo de aceitação.

10. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas:

Em caso de dúvidas contacte a Autoridade de Gestão do Mar 2020 através do seu endereço eletrónico candidaturas@mar2020.pt ou do telefone 211 165 700.

Lisboa, 16 de julho de 2019

O Gestor-Adjunto do Mar 2020



